

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 5 – TJPI, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador José Ribamar Oliveira, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e suas alterações e, para o caso específico do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a Lei Complementar Estadual nº 230, de 29 de novembro de 2017 e suas alterações, tornam públicas as retificações a seguir especificadas, inerentes ao EDITAL Nº 01/2022/TJPI – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ.

1. Retifica-se o subitem 5.2.1, "e", o qual passa a vigor como segue: "5.2.1 (...) e) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, via internet, exceto para os boletos impressos nos dias 08 e 09 de agosto e que conste como data de vencimento o dia 14/08/2022, os quais poderão ser pagos até o dia 15/08/2022, podendo o boleto ser reimpresso quantas vezes se fizer necessário até essa data limite para pagamento.
2. Ficam inalteradas as demais disposições contidas no EDITAL Nº 01/2022/TJPI – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ e suas retificações posteriores.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 09 de agosto de 2022.

Des. José Ribamar Oliveira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí